

PORTARIA Nº 591 31 DE OUTUBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA , no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO os termos do Decreto , Art. 35, incisos II e V da CF , publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2025/3533417
RESOLVE:
CONCEDER OITO E MEIA diárias, em favor dos servidores desta SEJU, abaixo identificados, para atender despesas referente à promoção de cidadania à população destas localidades e descritas no processo nº 2025/3510170. Locais: SANTANA DO ARAGUAIA, CUMARU DO NORTE E REDENÇÃO/PA no período de 24/11 à 02/12/2025.
Valor unitário: R\$ 247,07
Valor individual: R\$ 2.100,09
Valor total: R\$ 23.100,99

Nome	Cargo	Matrícula
MÁRCIO JERÔNIMO DA SILVA	Aux. de Serviços Operacionais em Fotografia	57202807-1
KATIA PAMPLONA PUGET	Assistente Administrativo	57201775/1
MARIA DO CARMO MARQUES DA COSTA	Agente Administrativo	5050278
CREMILDA NATALINA DE SOUZA MAGALHÃES	Datilografia	50502862
BRUNO VINÍCIUS WANZELLER DE MATOS	Gerente de TI	5969809/1
ANÍSIO NUNES DE FIGUEIREDO	Agente Administrativo	5050332
RISONEIDE CAROL PINHEIRO LOBATO	Coordenadoria de Cidadania	5971875/1
MAIARA SANTOS DE ALMEIDA	Coordenadoria de Núcleo	5986061/1
MÁRIO AFONSO GUIMARÃES DOS SANTOS	Motorista	5386217/1
PEDRO JOSÉ SILVA DA SILVA	Motorista	57192939/2
NIXON RAIMUNDO DONATO GUIMARÃES	Motorista	54180171/2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 31 DE OUTUBRO DE 2025
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1262822

PORTARIA Nº 589 31 DE OUTUBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA , no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO os termos do Decreto , Art. 35, incisos II e V da CF , publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2025/3538259
RESOLVE:
CONCEDER CINCO E MEIA diárias, em favor dos servidores desta SEJU, abaixo identificados, para realizar visitas fiscalizatórias nas Entidades: Associação Cristã Semeando para CEIFA – SEMCEI em Aurora do Pará, CAPS II em Paragominas e CAPS I em Rondon do Pará, conforme deliberado pelo Pleno em Reunião Ordinária em cumprimento ao PPA vigente. Locais: AURORA DO PARÁ, PARAGOMINAS E RONDON DO PARÁ/PA – período: 03/11 a 08/11/2025.
Valor unitário: R\$ 247,07
Valor individual: R\$ 1.358,88
Valor total: R\$ 4.076,64

Nome	Cargo	Matrícula
GIANE SILVA SANTOS SOUZA	Conselheira Representante do Conselho Regional de Psicologia 10º Região-CRP 10	Agente Pública
BRUNA DE CÁSSIA RABELO DA SILVA	Conselheira Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social- SEGUP	5963056
OSMAR FERREIRA GUIMARÃES	Motorista	57230905/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 31 DE OUTUBRO DE 2025
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1262715

FÉRIAS

PORTARIA Nº 583/2025-GGP/SEJU Belém (PA), 30 de outubro de 2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276, de 02/02/2023, e;
CONSIDERANDO o Artigo 74, da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 – RJU/PA, e, o Processo Administrativo nº 2025/3574196;
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares ao servidor listado abaixo.

Matrícula	Servidor	Aquisitivo	Período de Férias
57202668/1	Anaires Amália de Araújo Leão	2021/2022	05/01/2026 a 03/02/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA.
Secretário de Estado de Justiça.

Protocolo: 1262699

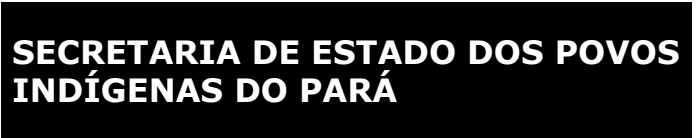
ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 558/2025-GGP/SEJU Belém (PA), 23 de outubro de 2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276, de 02/02/2023, e;
CONSIDERANDO o Artigo 74, da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 – RJU/PA, e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3547113.
RESOLVE:
ALTERAR, o período de férias do servidor: MÁRCIO JERÔNIMO DA SILVA, matrícula nº 57202807/1, concedido por meio da portaria nº 498/2025-GGP/SEJU, de 26/09/2025, publicado no Diário Oficial nº 36.358, de 02/10/2025, do período de 01/12/2025 a 30/12/2025, para: 10/12/2025 a 08/01/2026, até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça.

Protocolo: 1262611

PORTARIA Nº 582/2025-GGP/SEJU Belém (PA), 30 de outubro de 2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276, de 02/02/2023, e;
CONSIDERANDO o Artigo 74, da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 – RJU/PA, e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3540121.
RESOLVE:
ALTERAR, o período de férias da servidora: MARIA DO CARMO MARQUES DA COSTA, matrícula nº 5050278/4, concedido por meio da portaria nº 496/2025- GGP/SEJU, de 26/09/2025, publicado no Diário Oficial nº 36.358, de 02/10/2025, do período de 01/11/2025 a 30/11/2025, para: 02/03/2026 a 31/03/2026, até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça.

Protocolo: 1262602



DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS – SEPI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.482.713/001-07, e a empresa SHAMAR TRANSPORTE E TURISMO, INSCRITA NO CNPJ 19.791.729/0001-51.
DO OBJETO: O Objeto em questão atenderá a demanda da 3ª etapa do projeto “Caravana dos Povos Indígenas Rumo à COP30”. A Culminância acontecerá em Belém do Pará no período de 10 e 11/11/2025 e contará com a presença de delegados e lideranças indígenas oriundos das 08 etnorregionais do Estado do Pará. A iniciativa visa promover, tanto o engajamento ativo das lideranças durante a conferência da Nações Unidas, como também, fortalecer as ações de políticas públicas direcionadas aos povos indígenas que reverberarão para o futuro do planeta.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu artigo 75, inciso III, prevê que, nesse caso, a Administração Pública pode optar pela contratação direta, desde que sejam mantidas as condições preestabelecidas no edital. Decreto estadual nº 2.787/2022 dispõe no Art. 21, inciso III, Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput deste artigo